

(JUNTA INTERVENTORA)  
PORTARIA COREN/MA N.º 246 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID 19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-Ma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de entrega de máscaras PFF2 de marca 3M para serem distribuídas diretamente aos profissionais de enfermagem das Unidades de Saúde que trabalham diretamente com pacientes infectados com COVID 19 em estado grave no interior do estado;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos para entrega de máscaras PFF2 aos coordenadores dos hospitais/unidades de saúde que atendem pacientes infectados com COVID 19, na região metropolitana de São Luís, nos dias 27, 28 e 31 de agosto de 2020;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de agosto de 2020.

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen  
COREN-MA n.º 73.519

ciente:  
26/08/2020  
15:54  
M  
C